



EXTRATO PUBL. LADO NO DOM
EM 23.03.2022
Jornal 0952-L
ASSINATURA / MATRÍCULA

PROCESSO Nº 01-029.272/20-17

IJ: 01.2021.2302.0030

TERMO ADITIVO nº 01 ao CONTRATO DJ 007/2021, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, aqui denominada SMOBI e AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI, com o objetivo de prorrogar o prazo contratual, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato DJ 007/2021, decorrente da Licitação SMOBI 014/2020 RDC, tendo por objeto “a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para apoio técnico, elaboração de levantamentos topográficos, serviços geotécnicos, anteprojetos e projetos executivos de arquitetura e complementares para empreendimentos da Saúde: UPA Barreiro e UPA Oeste”, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, passando seu término do dia 08/07/2022 para 06/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato DJ 007/2021 fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, passando seu término do dia 20/02/2022 para 21/05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

O Cronograma Físico-Financeiro de fl.765 integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Em virtude das alterações decorrentes deste aditivo e em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 63 e § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, bem como no item 18.4.1, do Edital da Licitação SMOBI 014/2020-RDC, a Contratada prorroga a garantia de execução contratual, para o período indicado na Cláusula Primeira acrescido de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, conforme Guia de Recolhimento de Garantia nº 2023 / 2010 00 01062, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O aditivo justifica-se em razão: (a) de a pandemia de COVID-19 ter obrigado ao adiamento



815
m

das visitas técnicas às Unidades de Pronto Atendimento – UPA Barreiro e Oeste para a elaboração dos relatórios de conhecimento; (b) pendências no processo de parcelamento do terreno da UPA Barreiro; e (c) necessidade de inclusão de projetos de contenção e de pavimentação para a UPA Barreiro, o que inviabilizou a execução dos serviços nos prazos inicialmente previstos no Contrato DJ 007/2021, conforme manifestação técnica exarada no Ofício GPRE1-SD/DJUR-SD nº 001/2022 (fls. 760/761), que integra a **Solicitação de Aditivo de Prazo nº 01 de fls.759-767.**

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 18 de março de 2022.

[Redacted Signature]

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

[Redacted Name]

AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI

Nome:

CPF:

[Redacted Stamp]

Departamento de Contratações
DPCT/SUDECAP

Visto:

[Redacted Signature]

Diretor Jurídico da SUDECAP

[Redacted Name]

Por Delegação – Portaria PGM nº 027/2019

